



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 17/2018, que **“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências”**.

A proposição em questão almeja a adequação em 5% (cinco por cento) do crédito suplementar a fim de permitir ao Chefe do Poder Executivo a movimentação orçamentária em percentual compatível a evitar consequências danosas à Administração Pública Municipal e seus Poderes.

Não há vedação de alteração de lei orçamentária, mesmo porque a mutabilidade das normas é característica de nosso ordenamento jurídico, onde a própria Constituição Federal pode ser alterada por emenda.

Ademais, o impedimento constitucional (art. 167, inc. VII da CF/88) consiste na concessão de crédito ilimitado, sem estabelecimento de um teto certo em percentual.

Assim, com a presente proposição busca a manutenção de um teto certo, alterando para um limite compatível a razoabilidade na gestão orçamentária e em perfeita observância a prudência fiscal.

Ante o exposto, rogamos aos ilustres Edis a aprovação da proposição inclusa, haja vista refletir uma postura de gestão responsável, em perfeita consonância com os mandamentos constitucionais e legais a que tanto preservam os Poderes municipais.

Santana do Deserto – MG, 17 de dezembro de 2018.

Walace Sebastião Vasconcelos Leite
Prefeito Municipal